



# **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.

CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

## **LEI Nº 1408/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.354,66 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes classificações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.14 – Secretaria e Meio Ambiente

18.541.0188.1108 - Emenda Parlamentar n. 2021.087.23349-Trit.Galhos+Caminhão-FECOP Contr. 141/2021.

Ficha: 346 – 449052 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 270.354,66

FR 0.02.19 – 110.114

**Artigo 2º.** O crédito adicional especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do repasse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo / Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, através do Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável Contrato BB/FECOP n. 141/2021.

**Artigo 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

**Artigo 4º.** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º. e 2º. desta lei.

**Artigo 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata o art. 1º. desta lei na forma do Art. 4º. da lei municipal n. 1340/2021 de 07/12/2021, se necessário.

**Artigo 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 20 de dezembro de 2022.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**

Prefeito